



Associação Ornitológica da Madeira
C. H. Santo António - Bloco 9 - Cave C
Rua de Antero de Quental
9020 - 207 Funchal

Regulamento 2022 XXII Campeonato de Ornitologia da Madeira

Introdução

O XXII Campeonato de Ornitologia da Madeira, organizado pela Associação Ornitológica da Madeira, reger-se-á de acordo com o presente regulamento que foi previamente aprovado em reunião da Direção.

Este evento realiza-se na Escola EB1/PE do Galeão, Funchal, de 1 a 4 de dezembro.

A Comissão de Organização deste Campeonato é constituída pelos abaixo enunciados, competindo-lhes cumprir e fazer cumprir todas as normas previstas no presente Regulamento. Será constituída também uma equipa de colaboração à Comissão de Organização.

Será criada uma Comissão de Controlo, constituída por 3 elementos da Comissão de Organização, à qual competirá verificar as anilhas das aves premiadas, zelando pelo cumprimento dos artigos 1º, 2º e 3º e respectivas alíneas deste regulamento a fim de se proceder às homologações dos resultados finais.

A Comissão de Organização juntamente com a Comissão de Controlo estão encarregues de todo o evento.

Comissão de Organização	Comissão de Controlo	Colaboração
Renato Carvalho	João Fernandes	José Carlos Lopes
João Silva	Pedro Garanito	João Gouveia
José Faria	José Baptista	Ricardo Apolónio
João Fernandes		Ricardo Sales
Pedro Garanito		Leandro Leitão
José Baptista		Alexandre Camacho
Rui Nunes		Pedro Camacho
José Ramos		Aldónio Nobrega
Nelson Barreto		Ricardo Teixeira
Nélio Teixeira		Paulo Sousa
Miguel Alves		Domingos Arraiol
Luís Jardim		José Santos
Alexandre Cunha		António Teixeira
Roberto Castro		Ricardo Novita

Regulamento

1. Poderão ser inscritas aves no XXII Campeonato de Ornitologia da Madeira, os sócios da AOM, com aves detentoras de anilhas FOPCD, e reconhecidas pela COM, desde que o respetivo associado esteja em situação de bom cumprimento para com o clube.

Só serão aceites a concurso aves com anilhas oficiais e do próprio expositor e previstas na lista de secções e classes anexa a este regulamento, e ainda por indicação da FOPCD, a exigência por parte dos expositores da sua situação Regularizada na DGAV e respetivo registo das “*Lei das Exóticas*” (DI 92\2019), no entanto, **a responsabilidade da veracidade destes documentos é única e exclusivamente do expositor**. – A Comissão de Organização, irá verificar se se encontra em situação regularizada, no entanto, em nada poderão ser incutidas responsabilidades acrescida à Comissão de Organização nem à Associação Ornitológica da Madeira.

A Organização reserva-se o direito de exigir documentos comprovativos da identificação do expositor, e/ou qualquer outro documento que seja entendido pela mesma, como realmente necessário.

2. A AOM, através da sua Comissão de Organização do evento, reclama assim, todo e qualquer direito de imagem do mesmo.

3. Qualquer tentativa de fraude implica a desclassificação total das aves inscritas pelo expositor, sem reembolso da inscrição das mesmas.

4. Não serão aceites aves de fauna europeia e respetivos híbridos, com exceção dos criadores inscritos no ICNF, com apresentação do respetivo documento aquando da inscrição das mesmas, no entanto, a responsabilidade da veracidade destes documentos é única e exclusivamente do expositor.

4.1 Os expositores que se apresentem com aves, que estejam ao abrigo da convenção CITES, no ato da entrega das aves, têm de apresentar uma cópia dos documentos alusivos como prova do referido, ficando estes documentos com a Comissão de Organização, caso sejam necessários. **A não apresentação destes documentos, não irá permitir a entrega das respetivas aves, sem qualquer possibilidade de reembolso da inscrição previamente feita.**

5. Serão recusadas as aves que, no ato oficial de entrega, se detete qualquer sintoma de doença ou em mau estado de higiene e limpeza.

6. Os expositores serão responsáveis pelas dimensões das anilhas colocadas nas suas aves. Qualquer ave que possua uma anomalia (deformada, ilegível, etc.) será desclassificada. Posto isto, conclui-se que só serão admitidas, a concurso, aves que possuam a anilha oficial referida no artº 1 do presente regulamento, considerando-se recusada a concurso, as que apresentem quaisquer outros sinais que as possam identificar (exemplo: anilha de marcação).

7. A Comissão de Organização do evento deixa claro que não se responsabiliza em caso de desaparecimento, furto ou morte de alguma das aves dos expositores. Conclui-se então que posto isto, nenhuma indemnização poderá ser atribuída à Comissão de Organização ou AOM, ou qualquer outro clube que ajude ou intervenha na exposição.

8. Todo o expositor, uma vez que pretenda inscrever as suas aves no XXII Campeonato de Ornitologia, assume que tomou conhecimento deste regulamento, aceitando toda e qualquer cláusula e artigo descrito no mesmo. Desta feita, renunciam a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, por meio de toda a envolvimento a esta competição. Conclui-se então que o expositor, não colocará em causa as decisões da Comissão de Organização ou do corpo de Juizes destacados para o evento, declarando-se com conhecimento de causa para todos os efeitos previstos na Lei.

9. Em caso de se registar alguma anomalia não prevista neste regulamento, a mesma será analisada. Conclui-se, então, que todo e qualquer caso omissivo será resolvido pela Comissão de Organização do evento mediante este regulamento, ou em caso necessário, pela Lei Portuguesa Geral.

Inscrição na Exposição

10. As fichas de inscrição podem ser preenchidas e registadas no site da FOP, www.fop.pt, ou em alternativa, devem ser entregues na AOM ou enviadas para:

Email: aom.orni@gmail.com

As fichas de inscrição só serão aceites desde que:

- a) A inscrição para a exposição abre **20 de Outubro**;
- b) Acompanhadas do respetivo pagamento ou comprovativo do mesmo para o e-mail atrás referido.
- c) O pagamento seja efetuado, contra-documento no ato da inscrição ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 21380007268 87.
- d) Efetuadas na ficha oficial de inscrição do XXII Campeonato de Ornitologia da Madeira, de acordo com a lista anexa das seções e classes em concurso, aprovado pela organização, corretamente preenchidos, **sendo da inteira responsabilidade do respetivo expositor**.
- e) **Respeitem o prazo limite de registo/entrega na AOM até ao dia 11 de novembro, ou dia 13 de novembro por formato digital até às 23h59, ou diretamente na aplicação www.fop.pt** . Constatando assim que, os boletins de inscrição entregues fora de prazo, **só serão considerados válidos, desde que a Organização entenda haver tempo útil para o seu processamento**.
- f) Os expositores autorizam a Comissão de Organização a divulgar os dados que coloquem na ficha de inscrição.

11. O preço de inscrição por cada ave é de 2.50€.

12. É considerado obrigatório o acesso ao catálogo da exposição, sendo que, apenas será enviado via Digital-via-email (5.00€) por expositor.

13. Com a inscrição e respetivo pagamento dos devidos valores fica implícita a aceitação, por parte dos expositores, das normas previstas neste regulamento.

14. Ressalvamos que cada expositor, mesmo que tenha dois stam's provenientes de federações diferentes terá de preencher uma ficha de inscrição por cada stam, de forma a que fique devidamente identificado. Caso não seja respeitado, a Comissão de Controlo reserva-se ao direito de excluir a ave da competição e inclusive será soberana sobre a continuidade ou não do expositor da mesma.

Receção das Aves

15. **Todos os expositores deverão entregar as suas aves nos dias 26 e 27 de novembro. No dia 26 de novembro serão recebidas aves das 09 horas às 20 horas e no dia 27 das 09 horas às 17 horas, fechando com período de almoço das 12 horas às 13 horas, no local da exposição, com devido agendamento prévio:**

- a) Os expositores deverão cumprir as orientações e normas definidas pela organização, no que respeita ao atendimento e colocação de aves nas gaiolas de exposição, de acordo com o plano colocação das aves imposto pela organização.
 - a. Toda a entrega e devolução de aves deverá ser agendada com a Comissão de organização.
- b) Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização e não poderão removê-las sem a prévia autorização.
- c) A partir deste ato, o manuseamento, deslocação e alimentação das aves são da inteira responsabilidade da organização.
- d) As aves inscritas, só poderão ser substituídas no ato de receção, por outra da mesma classe.
- e) Durante o concurso não serão permitidas outras gaiolas que não sejam as oficiais facultadas pela organização, as quais não poderão ser utilizadas pelos expositores, antes da realização do concurso, seja qual for a razão apresentada.

- f) Caso o concorrente não possa apresentar uma ou mais aves mencionadas no boletim de inscrição e não queira substituir por outra ou outras da mesma classe, não tem direito ao reembolso do valor da inscrição.
- g) Serão recusadas todas as aves que no momento de receção se apresentem doentes ou em mau estado de higiene e limpeza.
- h) Ao abrigo da parceria com a Câmara Municipal do Funchal, todo o processo de entrada de aves será alvo de uma inspeção médico-veterinária que atestará o bom estado de saúde das aves a concurso, e sempre que necessário, durante o decorrer do Campeonato, a Comissão de Organização reserva-se ao direito de atestar novamente.

Alimentação, Gestão e Disposição das Aves na Exposição

16. A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da Comissão de Organização. A Organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, providenciando uma adequada vigilância e segurança.

- a) À Organização reserva-se o direito de conceder exceções quando previamente solicitadas e autorizadas.

Juízes e Julgamento de Aves

17. As aves expostas serão julgadas exclusivamente por juízes do CTJ, nomeados pelo mesmo:

- a) Os julgamentos terão lugar nos dias 28 e de novembro de 2022.
- b) Durante o período em que decorre o julgamento, é **expressamente proibida** a presença de qualquer pessoa na zona reservada ao julgamento, exceto os juízes, membros da comissão de controlo e da comissão organizadora e colaboradores.
- c) Quando numa ave em julgamento for detetada, pelo juiz, uma situação passível de desqualificação grave, serão suspensas as classificações e prémios obtidos por todas as aves deste expositor.

São consideradas desqualificações graves as seguintes ocorrências:

- Aves com anilhas de dimensão não conforme, saindo facilmente das patas das aves;
- Aves com anilhas com diâmetro interno alterado artificialmente;
- Aves com anilhas cortadas;
- Aves com anilhas com caracteres ilegíveis ou alterados artificialmente;
- Aves com anilhas que não sejam do próprio criador;
- Aves com arranjos ou pinturas artificiais;

Caso se verifique o acima supracitado:

A Comissão de Organização, após ter rececionado o relatório escrito da Comissão de Controlo, convocará o expositor em causa para apresentar a sua defesa e tudo o que achar por conveniente para o esclarecimento dos factos.

- d) Ouvido o expositor e analisados os fatos, a Comissão de Organização tomará uma decisão definitiva sobre a atribuição ou anulação das classificações e prémios obtidos por este expositor, decisão esta que lhe deverá ser obrigatoriamente comunicada, por escrito, pela Comissão de Organização.
- e) Em caso de confirmação de infrações cometidas pelo expositor, a Comissão de Organização, para além da anulação das classificações e prémios obtidos pelo expositor, deverá participar os fatos ocorridos à Direção da FOPCD e esta poderá adotar outras sanções complementares, que poderão incluir a suspensão, por tempo determinado, da participação deste expositor em todas as exposições ornitológicas organizadas pela FOPCD e/ou por clubes filiados na FOPCD.

Prémios e Pontuações

18. Será atribuído a todos os expositores, premiados e não premiados, um diploma único de participação com a inscrição de todas as aves, e caso seja expositor premiado, seus correspondentes prémios.

19. Serão atribuídos prémios, **que serão oportunamente entregues e com a maior brevidade possível**, enumerados com, **1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar**, a todas as aves ou equipas classificadas, desde que nas **respetivas classes, obtenham a pontuação mínima exigida**:

19.1 A pontuação mínima (individual):

- a) **1º Lugar – Mínimo de 90 pontos e máximo 94 ;**
- b) **2º Lugar – Mínimo de 89 pontos;**
- c) **3º Lugar – Mínimo de 88 pontos;**

19.2 A pontuação mínima (equipas 4 aves), incluindo a harmonia:

- a) **1º Lugar – Mínimo de 360 pontos e máximo de 382;**
- b) **2º Lugar – Mínimo de 358 pontos;**
- c) **3º Lugar – Mínimo de 356 pontos;**

20. Será atribuído o prémio **“Campeão de Secção”** – Prémio da Melhor Ave por secção, em concurso individual e/ou Prémio da Melhor Equipa por secção, com evidente 1º lugar. Determina-se assim, que o prémio é atribuído pela classificação dos juízes da secção referida, como a melhor ave e/ou melhor equipa em questão, com o Título de **“Best”**. Como condição, **para que o prémio seja atribuído, a ave ser pontuada com mínimo de 91 pontos. No caso das equipas é condição que todas tenham a mesma pontuação mínima, ou seja os 91 pontos cada ou a soma de 370 pontos (incluindo a harmonia).** Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – entregue no decorrer do evento.

21. Será atribuído o prémio **“Campeão dos Campeões de Secção”** – Prémio da Melhor Ave da Exposição e/ou Prémio da Melhor Equipa da Exposição, com evidente 1º Lugar, escolhido pelo conjunto de juízes, do lote dos campeões de secção, tendo assim o Título de **“Best in Show”**. Como condição, **será necessário que a pontuação mínima, quer individual quer a nível de equipa, a ave em questão obtenha um mínimo de 92 pontos.** Como prémio, o expositor premiado levará a roseta correspondente – entregue no decorrer do evento.

22. Serão atribuídos prémios especiais de **“Campeão da Madeira”, “2º e 3º”** aos expositores que se consagrarem **no 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar da Classificação Geral** do XXII Campeonato de Ornitologia da Madeira, que **obtenham a maior soma de pontuação das suas melhores 15 aves a concurso.** Como prémio, o expositor premiado levará o troféu correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.

- a) Em caso de empate, será recorrido o fator de desempate ao criador com menos aves inscritas, comprovando assim uma mais cuidada performance.
- b) Caso persista, após os critérios de desempate, acima referidos, ganhará o expositor com a maior soma de 1º Lugar, caso persista, é recorrido à soma do 2º Lugar, e posteriormente, ao 3º Lugar.

23. Serão atribuídos os Prémios, do já emblemático **“Troféu Fábrica do Ribeiro Seco”**, de **1º, 2º e 3º lugar** a todo o expositor que queira participar, mediante pagamento de 5€. O prémio será assim atribuído ao expositor que obtiver **maior pontuação na totalidade das 7 aves escolhidas pelo próprio**, entre as aves inscritas – não havendo objeção a seção e classes variadas. Constata-se assim que não poderá haver prémios ex aequo. **Como prémio, o expositor premiado levará o troféu correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

Em caso de empate:

- a) Expositor com mais 1º lugar no troféu;
- b) Caso persista, expositor com mais 2º lugar no troféu;
- c) Caso persista, expositor com mais 3º lugar no troféu;
- d) Caso persista, expositor que no geral tenha inscrito menor número de aves.

- 23.1 O expositor pode efetivamente constituir uma ou mais equipas para tentar concorrer a este troféu, contudo, uma vez selecionada uma ave, esta pode apenas e somente fazer parte de uma equipa, não sendo assim, permitida que hajam aves repetidas nas demais equipas.

24. Serão atribuídos os Prémios, ao troféu, denominado por **“Troféu Orni Duo – (nome ainda a ser atribuído)”**, de **1º, 2º e 3º lugar** a todos os expositores que queiram participar, mediante pagamento de 10€. **O troféu obriga a que 2 expositores se juntem, formando uma equipa**, com possibilidade de nomear a equipa, salvo contraindicação da comissão de organização, formando assim, **uma equipa composta por 10 aves, sendo 5 de cada expositor**. Os prémios serão assim atribuídos **aos expositores, em equipa, que obtenham maior pontuação na totalidade das 10 aves escolhidas pelos próprios**, entre as aves inscritas – não havendo objeção a secção e classes variadas. Constata-se assim que não poderá haver prémios ex aequo. **Como prémio, os expositores em equipa, levarão, cada um, o prémio correspondente – oportunamente entregue e com a maior brevidade possível.**

Em caso de empate:

- a) Dupla de Expositores com mais 1º lugar no troféu;
- b) Caso persista, dupla de expositores com mais 2º lugar no troféu;
- c) Caso persista, dupla de expositores com mais 3º lugar no troféu;
- d) Caso persista, dupla de expositores que no geral tenham inscrito menor número de aves.

- 24.1 As equipas podem ser constituídas com expositores de secções e classes diferentes, sendo que cada um, poderá somente fazer parte integrante de uma única equipa. Podem ser eleitas aves inscritas individualmente ou em equipas sendo que a pontuação será sempre a individual. Não é permitido que hajam aves repetidas.

Levantamento das Aves

25. Toda e quaisquer aves em exposição, apenas e somente, poderá ser entregue ao expositor **no dia de encerramento, 4 de dezembro de 2022 (19 horas até às 22h00) e/ou 5 de dezembro desde as 09 horas até às 12 horas, com possível agendamento, se necessário.**
26. Em caso de se verificar algum problema de saúde em alguma ave da exposição, a Comissão de Organização do evento irá avaliar a situação e contactar o expositor. Subentenda-se que, no caso de ferida, ou doença, a Comissão de Organização terá, sempre, de dar o parecer e apenas e somente com a sua autorização, é que o expositor será contactado e posteriormente resolver a situação.
27. Em sequência ao art. 27 (acima transcrito), mais se informa que a Comissão de Organização não se responsabiliza por qualquer acidente anormal que possa ocorrer no período em que se realiza a exposição, garantindo, no entanto, o maior cuidado para com as aves que lhe forem confiadas, providenciando, no entanto, todas as medidas necessárias de modo a evitar situações imprevisíveis.

Situações Colaterais ao Evento | Publicidade & Feira

28. **A Comissão de Organização não prevê qualquer Mostra e/ou Venda de Aves, no decorrer do evento/ Exposição, no entanto, aos respetivos interessados.**
Contudo, e para o devido efeito, a Comissão de Organização relembra que, todos os interessados têm de respeitar as autorizações para o efeito: DGAV; AT, Atestado Veterinário e ICNF (DI 85/2018+DI 92/2019);
29. **A Comissão de Organização prevê a colocação de um espaço publicitário, onde os interessados, expositores (com direito de preferência) e associados, desde que os mesmos estejam em boa situação de cumprimento dos respetivos direitos, podem afixar cartões ou flyers em tamanho adequado, passando informações pretendidas ao público.**
a) A Comissão de Organização do evento, reserva-se ao direito de aceitar ou não aceitar a publicidade pretendida pelo Associado, caso entenda que a matéria não seja adequada ao certame, ou fora de formato.

Plano de Biossegurança do Evento

30. Anteriormente à montagem/ colocação das gaiolas no recinto, está prevista uma desinfecção com *Ox-Virin*, prevenindo qualquer contágio que possa eventualmente acontecer. Após a montagem/ colocação das gaiolas, e devido à Comissão de Organização ter aves em sua casa, está prevista nova desinfecção antes das aves entrar e quando as gaiolas estiverem fixas em local final;
31. Os comedouros e bebedouros de cada gaiola são única e exclusivamente usados para a mesma gaiola, não sendo assim um foco de transmissão de doença de ave para ave, caso assim aconteça, mesmo após ter sido analisado pelo médico-veterinário que estará destacado para a receção das aves;
32. Toda e qualquer ave será observada e analisada pelo médico-veterinário ao entrar no recinto e após parecer técnico da Comissão de Organização, e tal como referido, qualquer situação anómala à boa saúde da ave, será devidamente reportada, e a situação terá como resolução a não permissão de entrada no evento da mesma.
33. No término no evento, todas as gaiolas de destino reutilizável, serão desinfetadas, garantido uma total esterilização não só com a aplicação do produto *Ox-Virin*, mas também com posterior lavagem antes do seu armazenamento anual;

33.1 *Ox-Virin*, com o ACM n.º 088/00/11NBVPT, presente na Lista da DGAV – Em anexo ao Regulamento;

34. A Comissão de Organização do evento, levará a cabo uma consciencialização de toda a equipa de trabalho, sobre o plano de biossegurança, atendendo a um cuidado manuseio dos comedouros, bebedouros e todos os utensílios a usar para com as gaiolas das aves em concurso. Nessa mesma ação, serão transmitidas todas as normas de higiene a ter com a alimentação das mesmas.
35. No decorrer do certame será administrado um reforço ao sistema imunitário composto por vitaminas do complexo B, produto este que estará devidamente armazenado e o processo distribuição será feito durante o fecho de portas, garantido uma cuidada operação.

Casos Omissos

Todo e qualquer caso omissos que possa eventualmente vir a acontecer no decorrer do evento, ou mesmo em situação anterior/ posterior, terá como Órgão de resolução, a Comissão de Organização nomeada pela Associação Ornitológica da Madeira em reunião de Direção.

Publicidade no Catálogo

36. Informamos a todos os associados, empresas, patrocinadores, amigos ou conhecidos, de que teremos disponível no nosso catálogo espaços para anúncios publicitários. Passamos valores:

	Cores	Preto/Branco
Página A4	€100.00	€75.00
1/2 Página	€60.00	€45.00
1/4 Página	€40.00	€30.00
1/8 Página	€30.00	€20.00

Programa
XXII Campeonato de Ornitologia da Madeira

Data	Plano de atividades	Horário
17 a 24/11/22	Início da montagem do material	09h00 às 20h00
20/10/22	Data de Abertura de Inscrições	
13/11/22	Data Limite de Inscrições	Até às 23h59 - Email
26/11/22	Receção das Aves	09h00 às 12h00 13h00 às 20h00
27/11/22	Receção das Aves	09h00 às 12h00 13h00 às 17h00
28 a 29/11/22	Julgamentos e Classificações	Todo o dia
30 a 31/11/22	Organização	Todo o dia
01/12/22	Abertura com entidades oficiais	16h00 às 17h30
	Abertura com Expositores e Criadores	18h00 às 21h00
02/12/22	Abertura com visita de crianças	09h00 às 12h00
	Abertura ao público	13h30 às 21h00
03/12/22	Abertura ao público	09h00 às 21h00
04/12/22	Abertura ao público	09h00 às 16h00
	Entrega de Prémios	17h00
	Devolução de Aves	19h00 às 22h00
05/12/22	Devolução Final de Aves e Logística	09h00 às 12h00

Funchal, 12 de Outubro de 2022
A Comissão Organizadora

A Direção